3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **JOSÉ ANTÔNIO RAIMUNDO ATIBAIA ME (CNPJ/MF nº 004.048.410/0001-63), JOSÉ ANTÔNIO RAIMUNDO (CPF/MF nº 332.363.138-20),** bem como do exequente **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12), do credor hipotecário BANCO DO BRASIL (CNPJ/MF 00.000.0000001-91) dos interessados SANDRA SARAIVA (CPF/MF 065.552.888-17), PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA (CNPJ/MF nº 122.571/0001-77).**

O MM. Juiz de Direito Rogério Aparecido Correia Dias, da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação monitória ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12)** contra**, JOSÉ ANTÔNIO RAIMUNDO ATIBAIA ME (CNPJ/MF nº 004.048.410/0001-63), JOSÉ ANTÔNIO RAIMUNDO (CPF/MF nº 332.363.138-20),** processo nº **0010153-07.2007.8.26.0048 (048.01.2007.010153)**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão terá início em 13 de agosto de 2019 às 14h20min e se encerrará em 12 de dezembro de 2019 às 14h20min. O preço mínimo a ser observado para a alienação é o da avaliação. Eventuais propostas de aquisição por valor inferior serão, no entanto, consignadas nos autos para exame.

O pagamento do preço far-se-á, como regra, à vista. Caso proposto parcelamento, todavia, as condições serão as seguintes: 50% à vista e o restante em 30 e 60 dias, ficando o próprio bem arrematado como garantia do pagamento.

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva ("Leiloeiro"), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. ("Gestora LUT"), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do **depósito judicial** e do **pagamento do boleto**, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o *e-mail* (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

Lote 1 – PRÉDIO RESIDENCIAL, sob o nº150 (cento e cinquenta) da Rua Afonso Bueno de Aguiar, com uma área de 54,80m2 de construção e respectivo terreno formado pelos lotes nº27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito), da quadra 09 (nove), do loteamento denominado "Jardim Cel. Peroba", no perímetro urbano deste distrito, município e comarca de Itatiba, medindo dito terreno 20,00 metros da frente aos fundos, digo, 20,00 metros na frente 47,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº26; 45,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº29, e nos fundos mede também 20,00 metros, confrontando com uma viela. Matrícula 5.371 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba. **Matrícula Atualizada:** Consta na R.7 que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO DO BRASIL S/A inscrito no (CNPJ/MF 00.000.0000001-91). Consta na Av.12 a penhora exequenda. **Penhorado em:** 31 de janeiro de 2008 conforme termo de penhora e depósito fls 117. **Contribuinte:** 41211.33.44.0742.0.0433.00000. **Débitos de IPTU em Aberto:** não localizado. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** R$5.853,17 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos) atualizado em agosto de 2019. **Débitos de Condomínio:** não localizado. **Valor da Avaliação:** R$ 565.119,10 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e dezenove reais e dez centavos), atualizados até julho de 2019. **Imóvel ocupado**: Sim por terceiro.

Lote 2 – IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS designada A3-3 destaca de Gleba A3, na AVENIDA DA SAUDADE, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba, com área de 1.263,47m2, contendo uma casa de morada sob o nº06, dentro da seguinte descrição: Tem início num ponto situado na lateral da Rua Carlos Zeminiani, na confrontação com a Área "A3-4"; daí segue pela lateral da referida rua com rumo de nº38.29'38"E e distância de 15,00m deflete à esquerda, deixando a referida rua e segue com rumo de N54º01'23"W e distância de 25,00m; deflete à direita e segue com rumo de N38º17'25"E e distância de 7,40m, confrontando neste trecho com propriedade de Carlo Zeminiani Júnior; deflete à esquerda e segue com rumo de n55º34'11"W e distância de 36,93m, confrontando neste trecho com propriedade de Oswaldo Coletti, Maria da Penha Oliveira, Antonio Miguel e Vicente Ramos; deflete à direita e segue com rumo de N00º48'30"W e distância de 11,34m, confrontando neste trecho com propriedade de Gumercindo Santana da Veiga; deflete à esquerda e segue com azimute de 219º19'28" e distância de 27,45m, confrontando até este ponto com a área "A3-2" de propriedade de Nilce Zeminiani Mutton e Outros; deflete à esquerda e segue com azimute de 128º19'29" e distância de 69,625m até atingir o ponto onde teve início está descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a Área "A3-4" de propriedade de Nilce Zeminiani Mutton e Outros. Matrícula 28.810 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba. **Matrícula Atualizada:** Consta na Av.05 que o imóvel confrontava com a área A3-2 e com a área A3-4, de propriedade de Nilce Zeminiani Mutton e outros, confronta atualmente com Nilce Zeminiani Mutton. Consta na R.09 que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO DO BRASIL S/A inscrito no (CNPJ/MF 00.000.0000001-91). Consta na Av.12 a penhora exequenda. **Penhorado em:** 31 de janeiro de 2008 conforme termo de penhora e depósito fls 117. **Contribuinte:** 41212.23.71.00690.0.0085.04000. **Débitos de IPTU em Aberto:** não localizado. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** R$5.971,40(cinco mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos) atualizados em agosto de 2019. **Débitos de Condomínio:** não localizado. **Valor da Avaliação:** R$ 734.645,90 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), atualizados até julho de 2019. **Imóvel ocupado**: Sim por terceiro.

Débitos da ação: R$ 250.161,88 (duzentos e cinquenta mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) em novembro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

A alienação poderá ser julgada ineficaz, se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo; se o proponente provar, nos cinco dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado nos autos; se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo juízo como vil; e nos casos

de ausência de prévia notificação da alienação ao senhorio direto, ao credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumpre informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____

escrivã (o) subscrevi.

_____

Rogério Aparecido Correia Dias

Juiz de Direito